

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE ABRIL DE 2015 – QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi e Carlos Augusto de Sousa.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto e Cleonilson Nicácio Silva.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 260-56.2011.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no tocante à absolvição de BRUNO GONÇALVES RODRIGUES CUNHA, Sd Aer, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/08/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o Sd Aer BRUNO GONÇALVES RODRIGUES CUNHA à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 59, ambos do CPM, negando-lhe o benefício do **sursis**, **ex vi** do art. 88, inciso II, alínea "a", do mesmo Código, e reconhecendo-lhe o direito de recorrer em liberdade. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 21-12.2013.7.03.0303 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** GUILHERME FERRAZ DA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, **caput**, c/c com art. 72, inciso I, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 01/10/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para processar e julgar o feito; **por unanimidade**, não conheceu, por estar preclusa, da segunda preliminar defensiva, de nulidade do processo. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, para manter **in totum** a Sentença hostilizada. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 82-04.2013.7.06.0006 - BA - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:**

(continuação da Ata da 27ª Sessão de Julgamento, em 23 de abril de 2015)

LIVITON DE JESUS SANTOS, Sd Aer, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 210, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 16/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo, mantendo na íntegra a Sentença **a quo**. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 22-91.2013.7.04.0004 - MG - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, de 26/08/2014, proferida nos autos do IPM nº 22- 91.2013.7.04.0004, na parte em que rejeitou a Denúncia em relação a DANIEL AUGUSTO DA FONSECA, DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA BORGES e DOUGLAS SOARES MOREIRA, ex-Sds Ex. Advs. Drs. Evelise de Oliveira Alvarenga, José Carlos Stephan, Regina Maris Freitas dos Santos, Defensora Dativa, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, de 26/8/2014, receber a Denúncia oferecida, em sua integralidade, imputando aos ex-Sds Ex DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA BORGES, DANIEL AUGUSTO DA FONSECA e DOUGLAS SOARES MOREIRA a prática de 17 furtos, nos moldes do art. 240, § 4º c/c art. 53 c/c art. 79, todos do CPM, ao ex-Sd Ex TIAGO DIAS DOS REIS e ao Civil BRUNO SANTOS GERHEIM a prática do crime de receptação previsto no art. 254 do CPM, e determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito.

APELAÇÃO Nº 86-04.2013.7.04.0004 - MG - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no tocante à absolvição de DEYVID RAMON DOS SANTOS GOMES, Sd Ex, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 09/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo Ministerial para, reformando a Sentença questionada, condenar o réu Sd Ex DEYVID RAMON DOS SANTOS GOMES, à pena mínima de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, convertida em prisão, **ex vi** do art. 59 do CPM, e, de ofício, declarou extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII, e seu § 5º, inciso II, 129 e 133, todos do CPM.

APELAÇÃO Nº 69-75.2014.7.09.0009 - MS - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** RAFAEL MELO BARBOSA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 26/01/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo interposto pelo ex-Sd Ex RAFAEL MELO BARBOSA, para manter inalterada a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 87-93.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** ABRAÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR, ex-Sd Aer, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o

(continuação da Ata da 27ª Sessão de Julgamento, em 23 de abril de 2015)

regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 03/04/2014. Adv. Dr. José de Siqueira Silva Júnior.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa do ex-Sd Aer ABRAÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR, de nulidade do julgamento, por cerceamento de defesa. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo, para reformando a Sentença atacada, absolver o Apelante, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "d", do CPPM. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 201-50.2011.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no tocante à absolvição de CRISTIANA MACHADO DE OLIVEIRA MADUREIRA, ex-1º Ten Ex, do crime previsto no art. 163 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 12/08/2014. Adv. Dra. Arcanja Dias de Barros Oliveira.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença questionada, condenar a ex-1º Ten Ex CRISTIANA MACHADO DE OLIVEIRA MADUREIRA à pena de 01 ano de detenção, como incurso no art. 163 do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", e observada a obrigatoriedade de comparecimento perante o Juízo de Execução na periodicidade por ele definida, designando-se a Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do CPPM, fixando o regime prisional aberto para o caso de eventual cumprimento da pena, com espeque no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, c/c o art. 110 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) e JOSÉ BARROSO FILHO negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham incólume a Sentença absolutória recorrida. O Ministro Revisor fará voto vencido. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 66-83.2014.7.07.0007 - PE - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** JOSÉ RICARDO ROSEMIRO DUARTE, Sd FN, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 21/10/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h25.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 216-12.2012.7.11.0011 (AVO/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (OPS/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 122-12.2013.7.01.0301 (OPS/LCM) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 4 - Apelação - 45-24.2014.7.03.0103 (MVS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 47-77.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 130-95.2013.7.11.0111 (WOB/OPS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 7 - Recurso em Sentido Estrito - 21-79.2014.7.07.0007 (CNS) AUD7aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 27ª Sessão de Julgamento, em 23 de abril de 2015)

- 8 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/OPS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 10 - Apelação - 137-78.2013.7.11.0211 (CNS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 12-03.2009.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, JOSÉ DAS CHAGAS NETO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 12 - Agravo Regimental - 89-90.2012.7.04.0004 (ALP) EMBDEC Adv. DPU
- 13 - Recurso em Sentido Estrito - 99-54.2013.7.02.0102 (ALP) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 16-14.2008.7.12.0012 (OSB/JCF) AUD12aCJM Adv. CALIRIA MAIA HAYEK, DPU, FREDERICO GUSTAVO TÁVORA, FÁBIO ALVES BARBOSA, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, RAFAEL ROCHA DE SÁ PEIXOTO, SIDNEY JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, VALDEIR DA ROCHA FALCÃO e VALDICLEY DA SILVA VERAS
- 15 - Apelação - 40-85.2014.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 267-77.2013.7.01.0201 (AVO/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (OPS/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 96-85.2013.7.06.0006 (OSB/OPS) AUD6aCJM Adv. ANDRÉ LUÍS DO NASCIMENTO LOPES
- 19 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 20 - Apelação - 111-09.2011.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. ANAHY DELLA NINA e VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA
- 21 - Apelação - 97-67.2011.7.01.0301 (CNS/JBF) AP Adv. HELIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 22 - Apelação - 143-43.2013.7.03.0103 (OPS/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. MARNE DE SOUZA e MÁRCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA
- 23 - Apelação - 113-29.2013.7.02.0202 (FSG/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 139-48.2013.7.11.0211 (OPS/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 105-80.2014.7.07.0007 (ALP/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 103-15.2013.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 28 - Recurso em Sentido Estrito - 147-88.2014.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM Adv. CRISTHIANE D. OLIVEIRA
- 29 - Embargos de Declaração - 88-92.2013.7.03.0103 (CNS) AP Adv. DPU
- 30 - Apelação - 45-07.2013.7.05.0005 (CNS/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 32 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 17-59.2004.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 73-77.2013.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 154-05.2013.7.12.0012 (LMG/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 115-77.2009.7.11.0011 (AVO/MVS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/OPS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 309-72.2012.7.11.0011 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 73-56.2013.7.02.0102 (LCM/OPS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 104-88.2013.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 89-93.2013.7.06.0006 (CAS/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 5-89.2012.7.04.0004 (WOB/OPS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 43 - Recurso em Sentido Estrito - 43-50.2015.7.12.0012 (AVO) AP Adv. DPU
- 44 - Apelação - 117-75.2013.7.12.0012 (OPS/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 81-86.2013.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 114-44.2013.7.11.0111 (AVO/CNS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 48 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA

(continuação da Ata da 27ª Sessão de Julgamento, em 23 de abril de 2015)

CRISTINA MARTINS, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, MAURÍCIO RHEIN FÉLIX e VINÍCIUS ASSUMPÇÃO

49 - Apelação - 58-23.2014.7.03.0103 (MVS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

50 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (OPS/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU

51 - Recurso em Sentido Estrito - 84-80.2009.7.07.0007 (JBF) AUD7aCJM Adv. DPU

52 - Recurso em Sentido Estrito - 294-13.2011.7.01.0401 (JBF) 4aAUD1aCJM Adv. ELTON CHAVES JEREISSATI MOREIRA

53 - Apelação - 244-68.2012.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e INÊS BOTELHO DE ALMEIDA LEITE

54 - Apelação - 125-49.2008.7.01.0201 (AVO/MVS) RSE(FO) Adv. ALEXANDRE ANTÔNIO RAMOS BAPTISTA, CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO SIMÕES e CLAUDIUS ANDRÉ MENDONÇA CABALLERO

55 - Recurso em Sentido Estrito - 46-05.2015.7.12.0012 (LMG) AP Adv. DPU

56 - Apelação - 88-15.2012.7.07.0007 (FSG/OPS) AUD7aCJM Adv. LICURGO LOTTI VALENÇA e ROSANE LORETO

57 - Apelação - 55-35.2013.7.12.0012 (LMG/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU

58 - Embargos - 18-68.2013.7.10.0010 (FSG/AVO) AP Adv. DPU

59 - Apelação - 284-59.2012.7.11.0011 (FSG/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

60 - Apelação - 200-28.2012.7.12.0012 (AVO/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU

61 - Apelação - 69-65.2013.7.04.0004 (LMG/AVO) AUD4aCJM Adv. DPU

62 - Apelação - 140-42.2013.7.11.0111 (JCF/LCM) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

63 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU

64 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (OPS/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

65 - Apelação - 55-60.2012.7.02.0202 (AVO/FSG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

66 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/OPS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

67 - Apelação - 22-13.2010.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. DPU

68 - Apelação - 113-76.2011.7.03.0103 (LMG/AVO) RSE Adv. DPU

69 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU

70 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/OPS) AUD5aCJM Adv. DPU

71 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (OPS/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU

72 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA

73 - Recurso em Sentido Estrito - 49-15.2014.7.11.0111 (FSG) EMBDEC Adv. GILSON DOS SANTOS

(Ata aprovada em 28/04/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno